



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **11ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada no 3º (terceiro) dia do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Bruno Jorge Costa Barreto. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Joelina Pereira Marinho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0635989-10.2022.8.06.0000/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA DA COMARCA DE ITAITINGA. EMBARGANTE: PLASTSPUMA REPRESENTANTE DE COLCHÕES LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0223327-76.2022.8.06.0001/50000 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: GOLDEN SUN ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA E OUTROS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 2.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638557-96.2022.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ARRUDA CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 03/04/2023, A EXMA SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, EMINENTE RELATORA DO FEITO, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES PEDIU VISTAS DOS AUTOS, PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 10/04/2023. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 10/04/2023, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES MANIFESTOU-SE ACOMPANHANDO O VOTO DA RELATORA, BEM COMO A EXMA. SRA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM**

O VOTO DA RELATORA. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 3.1 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0006315-59.2018.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APTE/APDA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apte/Apda, por intermédio do advogado, Anchieta Guerreiro Chaves Júnior, OAB/CE nº 20.127, mas **desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER RECURSOS INTERPOSTOS DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA ENEL E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS TERMOS DO VOTO INSERTO ÀS FLS. 977/990, ADEQUANDO O JULGADO EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015, TÃO SOMENTE QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.****

3.2 - APELAÇÃO CÍVEL – 0006983-42.2016.8.06.0121 – 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: WLADINIR PEDROZA DE ALCÂNTARA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Benedito Dias Albuquerque de Sá, OAB/CE nº 30.587, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006983-42.2016.8.06.0121, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.****

3.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0012733-06.2014.8.06.0053/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS. EMBARGADO: EXPEDITO FERNANDES FEIJÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Preferência na Ordem de Julgamento solicitado pelo Embargado, por intermédio do advogado, Karlos Roneely Rocha Feitosa, OAB/CE nº 231.040. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012733-06.2014.8.06.0053/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA.****

3.4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634806-04.2022.8.06.0000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA. AGRAVADA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. AGRAVADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral solicitado pelas Agravadas, por intermédio da advogada, Vitória Correa Cheder, OAB/SP nº447.596, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.****

3.5 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0196753-89.2017.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral solicitado pela Apelada, por intermédio da advogada, Camila Amblard,**

OAB/PE nº 24.833, mas desistiu da sustentação. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.6 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0154411-92.2019.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: COOK EMPREENDIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelado, por intermédio da advogada, Greycielle de Fátima Peres Amaral, OAB/MG nº 67.310, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.7 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0199091-07.2015.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: REJANE ROLIM DOS SANTOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Registro de Pedido de Preferência na Ordem de Julgamento solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Rubens Emídio Costa Krischke Júnior, OAB/CE nº 25.189A. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.8 - APELAÇÃO CÍVEL - 0097580-10.2008.8.06.0001—7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE: DER – DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS. APDA: CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Fernando Veras Bezerra, OAB/CE nº 14.925, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.9 - APELAÇÃO CÍVEL - 0055684-35.2021.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ADRIANO JOSINO DA COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pelo Apelante e advogado em causa própria, Adriano Josino da Costa, OAB/CE nº 2.164. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0582622-40.2000.8.06.0001/50001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MAURÍCIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pela Embargante, por intermédio do advogado, Saulo Gonçalves Santos, OAB/CE nº 22.281. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.11 - APELAÇÃO CÍVEL – 0201665-31.2022.8.06.0171 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ.

APELANTE: RAIMUNDO ALEXANDRE VIEIRA E OUTROS. APELADA: MARIA COUTINHO MAGALHÃES. APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DE AÇÃO ACIMA EPIGRAFADA, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.12- APELAÇÃO CÍVEL – 0151995-25.2017.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ LUIS LIMA BEZERRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639460-34.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: REJANE MACEDO MAIA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0640629-56.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. AGRAVADO: MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.

3.15 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000082-26.2018.8.06.0109 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM. APELADO: CICERA EDINEUSA BATISTA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM MANTER O ACORDÃO DE FLS. 180/191, EM JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.16 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0011594-27.2000.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: MARIA AURÉLIA JACINTO CIRINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0056823-04.2021.8.06.0167/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: AC MODA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de

Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0621275-11.2023.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. AGRAVANTE: CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.19 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002326-35.2013.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APE/APDO: JOSÉ ALVES DE MESQUITA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0002326-35.2013.8.06.0130, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO DO SEGURADO, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.20 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000373-48.2018.8.06.0037 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: MARIA SOCORRO PEREIRA DE SOUSA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000373-48.2018.8.06.0037, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DE OFÍCIO, APENAS NO QUE SE REFERE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.21 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012200-15.2022.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: JOSÉ JAULE LOPES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012200-15.2022.8.06.0167 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.22 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050275-60.2021.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: FRANCISCA REGILANE FIDELIS RICARDO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050275-60.2021.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, APENAS QUANTO AO TERMO INICIAL DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO E, DE OFÍCIO, NO QUE SE REFERE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.23 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200473-96.2022.8.06.0160 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: FRANCILEIDE PAIVA DA SILVA VENANCIO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria

Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200473-96.2022.8.06.0160, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.24 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000540-55.2000.8.06.0212 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: RAIMUNDO LAVOISIER MOURA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000540-55.2000.8.06.0212, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIAR O RECURSO, DETERMINANDO, ATO CONTÍNUO, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.25 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0260224-74.2020.8.06.0001/50000 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMBARGADO: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0260224-74.2020.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA SANAR A OMISSÃO VERIFICADA NO DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0620681-02.2020.8.06.0000 - 1ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. AGRAVADA: GISELE DE ARAÚJO BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620681-02.2020.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0629077-94.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: C5 DO EMPÓRIO SERAPIÃO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. Des. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 10/04/2023, a Exma. Des. Maria Iracema Martins do Vale, eminente relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 17/04/2023. 3.28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634007-58.2022.8.06.0000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: PAULO IVTHSON SOUSA DOS SANTOS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE. AGRAVADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634007-58.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635412-32.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. AGRAVANTE: CAMILO GONDIM SANTIAGO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635412-32.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0636687-16.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636687-16.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ORA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA.

3.31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638905-17.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. AGRAVANTE: LIDUÍNA DE JESUS DE SOUZA ALBUQUERQUE. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638905-17.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.32 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0847290-45.2014.8.06.0001 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: SELMA PEREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847290-45.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REALIZAR JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTENDO, POR CONSEQUINTE, INALTERADO O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA POR ESTA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.33 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0134983-32.2016.8.06.0001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICIPIO DE FORTALEZA. APELADO: DANILO CAMPOS DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134983-32.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REALIZAR JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTENDO, POR CONSEQUINTE, INALTERADO O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA POR ESTA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.34 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050569-06.2021.8.06.0170 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. APELANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. APELADA: MARIA LUCIA ARAÚJO FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050569-06.2021.8.06.0170, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3.35- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050028-80.2020.8.06.0178 - VARA ÚNICA DA COMARCA

DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADA: EULENE MESQUITA DOS SANTOS. APELADA: MICHELYNE DE CASTRO SOUSA. APELADA: EDNALVA FÉLIX GONÇALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050028-80.2020.8.06.0178, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, APENAS NO QUE CONCERNE AOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.36 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050309-45.2019.8.06.0154 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: SIMONE TAUIL SIMÃO CARLOS. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050309-45.2019.8.06.0154, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, DANDO-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.37 - APELAÇÃO CÍVEL - 0079530-33.2008.8.06.0001 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: EMPRESA SERV CONST LTDA - ESCOL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079530-33.2008.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.38 - APELAÇÃO CÍVEL - 0144133-18.2008.8.06.0001 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: FRANCISCO LUCIANO DE ALBUQUERQUE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144133-18.2008.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.39 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003895-29.2017.8.06.0131 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: MARIA JEANE DOS SANTOS CORNÉLIO RODRIGUES. APELADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003895-29.2017.8.06.0131, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.40 - APELAÇÃO CÍVEL - 0065655-30.2007.8.06.0001 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065655-30.2007.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.41 - APELAÇÃO CÍVEL -

0624305-57.2000.8.06.0001 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: EDITORA GRAFICA VT LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0624305-57.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.42 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005969-49.2015.8.06.0156 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. APELADO: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005969-49.2015.8.06.0156, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA VERGASTADA TÃO SOMENTE PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.43 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010557-32.2018.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: JULIÊTA BOMFIM DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0010557-32.2018.8.06.0112, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.44 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051005-08.2021.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXELÔ. APELADO: JEFERSON ALMEIDA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051005-08.2021.8.06.0091, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.45 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200195-57.2022.8.06.0108 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL 0200195-57.2022.8.06.0108, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PARA ANULAR A SENTENÇA A QUO EM RAZÃO DO JULGAMENTO EXTRA PETITA E, NOS TERMOS DO ART. 1.013, § 3º, II, DO CPC, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.46 - APELAÇÃO CÍVEL - 0018962-23.2016.8.06.0049 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: MARIA DE JESUS CANDIDO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018962-23.2016.8.06.0049, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO,

ANULANDO A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.47 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0051075-70.2020.8.06.0055 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AUTOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. RÉU: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0051075-70.2020.8.06.0055, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.48 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0265429-50.2021.8.06.0001/50001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FRANCILENE MENEZES CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO Nº 0265429-50.2021.8.06.0001/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.49 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0224517-74.2022.8.06.0001/50001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MOACIR TORRES MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224517-74.2022.8.06.0001/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.50 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0235733-66.2021.8.06.0001/50001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: VALDIR NOGUEIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO Nº 0235733-66.2021.8.06.0001/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.51 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0240267-53.2021.8.06.0001/50001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FRANCISCO MILTON BARBOSA BOTELHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO Nº 00240267-53.2021.8.06.0001 /50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.52 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0241454-96.2021.8.06.0001/50001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ARISTEU PINTO DA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO Nº 0241454-96.2021.8.06.0001/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR

PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.53 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0051579-91.2021.8.06.0071/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. EMBARGADA: TEREZINHA PEREIRA DE CALDAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051579-91.2021.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0002350-98.2012.8.06.0162/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: PAULO NORMANDO ALVES PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002350-98.2012.8.06.0162/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA SANAR A OMISSÃO VERIFICADA NO DECISUM, NOS TERMOS DO VOTO DA R. RELATORA. 3.55 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0629598-73.2021.8.06.0000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.56 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0624336-11.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. AGRAVANTE: GUARANY AGROPECUÁRIA LTDA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.57 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632160-21.2022.8.06.0000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.58 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0633458-48.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. AGRAVANTE: GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 3.59 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634708-19.2022.8.06.0000 - AGRAVANTE: MARIA RITA E SILVA PEREIRA. AGRAVADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima

Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.60 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635455-66.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIOCA. AGRAVANTE: JOSÉ TOMÉ FILHO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAPIOCA Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.61 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637039-71.2022.8.06.0000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: FRANCISCA AUXILIADORA DOS SANTOS ALVINO - ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR. 3.62 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0002125-12.2019.8.06.0137/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. AGRAVANTE: CARLOMANO GOMES MARQUES. AGRAVADO: JOSÉ DEMONTIER DUARTE VIEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.63 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0005286-41.2005.8.06.0001 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. APELADA: CAROLINE SILVEIRA SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.64 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0006321-36.2005.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: ANTÔNIO SOBRINHO NOGUEIRA DE MOURA E OUTROS. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL DOS AUTORES E EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO DO ESTADO DO CEARÁ PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.65 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0061105-32.2016.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.66 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0154066-39.2013.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

APELANTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ IRAN TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.67 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0185086-77.2015.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.68 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051766-13.2021.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADO: FRANCISCO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.69 - APELAÇÃO CÍVEL - 0671730-60.2012.8.06.0001 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDA: PETROBRÁS – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARA DAR PROVIMENTO E CONHECER DO APELO ADESIVO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.70 - APELAÇÃO CÍVEL – 0136769-87.2011.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCA MARIA RODRIGUES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.71 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002372-93.2019.8.06.0136 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES. APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 485, VI, DO CPC), RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO DO APELO PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.72 – APELAÇÃO CÍVEL – 0176237-87.2013.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR – CLDO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo

de férias. A Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale declarou-se **impedida**. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 1.030, II, DO CPC/2015, PARA MODIFICAR OS ACÓRDÃOS DE PÁGS. 179/194 E 216/225, NO SENTIDO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA CONFORME ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ NO JULGAMENTO DO TEMA 1076 DOS RECURSOS REPETITIVOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.73 - APELAÇÃO CÍVEL - 0093104-60.2007.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PAULO HENRIQUE TAVARES RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO AVOCADO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.74 - APELAÇÃO CÍVEL - 0170425-64.2013.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA JOSE ANDRADE BORGES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.75 - APELAÇÃO CÍVEL - 0219883-69.2021.8.06.0001 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM. APELADA: MARIA JOAQUINA ALMEIDA LOPES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA DE OFÍCIO E DECRETAR A NULIDADE DA SENTENÇA APELADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.76 - APELAÇÃO CÍVEL - 0871374-13.2014.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.77 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052887-73.2020.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APE/APPDO: PAULA JANIELE GOMES DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APE/APPDO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO AVOCADO PARA ANULAR A SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADOS AMBOS OS RECURSOS DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.78 - APELAÇÃO CÍVEL - 0153763-93.2011.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANDRÉ XAVIER TEIXEIRA. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. A Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes declarou-se **impedida**. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR

UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.79 - APELAÇÃO CÍVEL – 0005500-34.2015.8.06.0178 – 2ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADA: GRACILANE RIBEIRO CRUZ. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.80 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0002421-94.2015.8.06.0130/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. EMBARGANTE: ANTONIA CELMA FERREIRA LIMA E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.81 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0002420-12.2015.8.06.0130/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. EMBARGANTES: MARIA SOCORRO LOPES E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.82 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0051543-49.2021.8.06.0071/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CRATO. EMBARGADA: VANDERCLEIDE FERNANDES LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.83 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0051645-71.2021.8.06.0071/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. EMBARGADA: MARIA TEIXEIRA SOUZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.84 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637171-31.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS. AGRAVANTE: E. DO C.AGRAVADO: M. P. DO E. DO C. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.85 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638453-07.2022.8.06.0000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA AURINETE DE FREITAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.86 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0050201-**

70.2021.8.06.0081/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.87 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002795-05.2019.8.06.0055 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS VOLUNTÁRIOS, PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, E DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO AUTOR, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.88 - APELAÇÃO CÍVEL - 0255284-95.2022.8.06.0001 - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CRISTIANE PRACIANO BANDEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.89 - APELAÇÃO CÍVEL – 0006926-47.2019.8.06.0144 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: RAIMUNDO MARCILIO SOUSA DA MOTA. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.90 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000112-11.2013.8.06.0150 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. APELADA: ANTÔNIA CILENE DA COSTA ANTUNES SOARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.91 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050292-09.2021.8.06.0099/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. EMBARGANTE: EDILENE DE LIMA SOARES E OUTROS. EMBARGANTE: ANA CAROLINA VIANA GURGEL. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.92 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0677770-78.2000.8.06.0001/50001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESPÓLIO DE CLÁUDIO AUGUSTO KMENTT. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM

CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS PARA SANAR ERRO MATERIAL, SEM EFEITOS INFRINGENTES, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.93 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0051100-61.2021.8.06.0051/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. EMBARGANTE: ANA ANISIA RODRIGUES DA SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.94 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200039-91.2022.8.06.0133/50000 - 2º VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. EMBARGANTE: PAULO JOSE DE CARVALHO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ- LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.95 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050532-70.2020.8.06.0151/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. EMBARGADO: FRANCISCO NELDO OLIVEIRA CARNEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.96 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0636818-88.2022.8.06.0000/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. EMBARGADA: MARIA ZELIA DE SOUSA RODRIGUES E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITA-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.97 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200170-60.2022.8.06.0038/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. EMBARGANTE: ANTÔNIO ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARARIPE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.98 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0118115-71.2019.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOHIDRA. EMBARGADO: PAULO PIO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.99 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050324-38.2020.8.06.0167/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: TEREZA FURTADO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS,

RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.100 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0002128-16.2018.8.06.0035/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. EMBARGADO: FRANCISCO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.101 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0070420-59.2019.8.06.0151/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.102 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0202524-56.2022.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. IMPETRANTE: LARAH ISABELLA ALVES MAGALHÃES DE SÁ. IMPETRADO: DIRETORA DO COLÉGIO SANTA TEREZA DE JESUS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.103 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0639789-46.2022.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.104 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0621816-44.2023.8.06.0000/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES NETO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E EM JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.105 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0620824-83.2023.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. AGRAVADA: CLÁUDIA ANA BEZERRA NUNES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MEDIANTE INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.106 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0621816-44.2023.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE

RERIUTABA. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES NETO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E EM JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.107 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639789-46.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.108 - APELAÇÃO CÍVEL - 0168667-11.2017.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SECRELNET INFORMÁTICA LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.109 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014972-12.2017.8.06.0171 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADO: JOSÉ VALDIR PEREIRA PIRES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA NOMINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.110 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050216-78.2020.8.06.0144 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. APELADO: MUNICÍPIO DE APUIARÉS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.111 - APELAÇÃO CÍVEL - 0286357-85.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: E. DO C.. APELADA: C. DE P. F.. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADOS A APELAÇÃO CÍVEL E O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, ANTE A EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.112 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003588-30.2018.8.06.0070 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. APELADO: RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA ME. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR**

UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.113 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0214593-73.2021.8.06.0001/50001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.114 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0170315-55.2019.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. EMBARGADA: MARIA DE FATIMA XIMENES DE MENEZES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.115 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200022-58.2022.8.06.0132/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.116 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000411-10.2018.8.06.0086/50000 - 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. EMBARGADO: RRS IMOBILIÁRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.117 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0010750-13.2019.8.06.0112/50000 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: E. DO C. EMBARGADO: I. S. C., R. P. P. M. C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.118 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050246-30.2021.8.06.0031/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA. EMBARGADO: ITALO LEANDRO OLIVEIRA FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.119 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0171722-

96.2019.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.120 - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO - 0640646-92.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REQUERENTE: ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDA: C. DE P. F.. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADOS A APELAÇÃO CÍVEL E O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, ANTE A EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.121 - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO - 0621739-35.2023.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REQUERENTE: ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDA: B. N. C.. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 4 – DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de números 3 do Roteiro de Extra Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, para a data de 17/04/2023: 4.1.1 - (3) - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0000349-58.2023.8.06.0000 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA. SUSCITANTE: JUIZ DE 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA. SUSCITADO: JUIZ DE 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA. 4.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 1 e 2 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do vistor, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de 17/04/2023: 4.2.1 – (1) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0007529-84.2007.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: FERNANDA BENEVIDES DE VASCONCELOS. 4.2.2 – (2) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0007529-84.2007.8.06.0001/50001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ANDRÉA ROMERO RAMOS POMPEU DE VASCONCELOS. EMBARGADA: FERNANDA BENEVIDES DE VASCONCELOS. 4.3 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 5 E 6 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: 4.3.1 - (5) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0151425-78.2013.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOSÉ MARCELO CAMPOS DE MENEZES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 4.3.2 - (6) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0151425-78.2013.8.06.0001/50001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: JOSÉ MARCELO CAMPOS DE MENEZES. 4.4 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 63, 74, 82, 84 E 93 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: 4.4.1 – (63) – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0637039-71.2022.8.06.0000/50000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: FRANCISCA AUXILIADORA DOS SANTOS ALVINO – ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.4.2 - (74) – APELAÇÃO CÍVEL – 0766836-69.2000.8.06.0001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. APELADO: ZERO OITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. 4.4.3 – (82) - APELAÇÃO CÍVEL – 0529013-45.2000.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: GINO FLÁVIO DA SILVA GONDIM. 4.4.4 – (84) - APELAÇÃO CÍVEL – 0061553-05.2016.8.06.0112 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CARIRI GARDEN ESTACIONAMENTO E EVENTOS LTDA. 4.4.5 – (93) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0622932-22.2022.8.06.0000/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: WELLINGTON RENAN GOMES LEANDRO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 75 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de 17/04/2023: 4.5.1 – (75) – APELAÇÃO CÍVEL – 0000115-92.2000.8.06.0126 – 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBACA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 5 - JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 5.1 – [0239676-57.2022.8.06.0001 – unidade de terapia intensiva \(uti\) / unidade de cuidados intensivos \(uci\)](#). CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ANTONIO GALDINO SILVA RODRIGUES X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO NÃO CONHECIDO. 5.2 - [0224643-27.2022.8.06.0001 – icms/ imposto sobre circulação de mercadorias](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL ESTRELA 10 COMERCIO ELETRÔNICO EIRELI X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 5.3 – [0225737-10.2022.8.06.0001 – icms/ imposto sobre circulação de mercadorias](#). CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA FARMATER MEDICAMENTOS LTDA (1) X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 5.4 – [0245577-06.2022.8.06.0001 – servidores inativos](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARCOS ANTONIO DOMINGOS DE MOURA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 5.5 – [0020271-19.2022.8.06.0001 – liminar](#). CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARILEIDE MATOS DE MORAIS X FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE. JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 5.6 – [0011427-50.2017.8.06.0100 – Plano de Classificação de Cargos](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL NEWTON HÉLIO SILVA BORGES (2) X MUNICÍPIO DE ITAPAJE. JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 5.7 - [0262391-93.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA JOHNSON CONTROLS - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. (3) X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 5.8 - [0200106-42.2022.8.06.0170 – 1/3 de férias](#). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAMBORIL X RENATO MELO DA SILVA. JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 5.9 – [0913627-16.2014.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer](#). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA LINDA LEMOS BEZERRA X ESTADO DO CEARA. JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO CONHECIDO E

IMPROVIDO. 5.10 - [0216893-71.2022.8.06.0001](#) - Liminar. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE X MARCELO LABANCA DELGADO PERDIGÃO.
JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA
RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO
CONHECIDO E IMPROVIDO. 5.11 - [0051089-75.2021.8.06.0069](#) - Obrigação de Fazer / Não Fazer.
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL.
MUNICÍPIO DE COREAÚ X FRANCISCO DORACIR ARAUJO. JULGADORES: DESES.
WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E
MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO CONHECIDO E
PARCIALMENTE PROVIDO. 5.12 - [0201085-31.2022.8.06.0064](#) - Obrigação de Fazer / Não Fazer.
CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
ANTONIO MARCOS VIEIRA UCHÔA X ESTADO DO CEARA. JULGADORES: DESES.
WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E
MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO NÃO CONHECIDO. 5.13 -
[0051455-82.2020.8.06.0091](#) - Indenização por Dano Moral. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
DANIELLA ALVES COELHO X SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU.
JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA
RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO
CONHECIDO E IMPROVIDO. 5.14 - [0051489-57.2020.8.06.0091](#) - Indenização por Dano Moral.
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
IRANDI CÂNDIDO CUSTODIO X SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU.
JULGADORES: DESES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA
RODRIGUES (VOGAL) E MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO
CONHECIDO E IMPROVIDO. 5.15 - [0200875-77.2022.8.06.0064](#) - Obrigação de Fazer / Não Fazer.
CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
HERMES VENÂNCIO DIAS X Secretaria de Saúde do Estado do Ceara. JULGADORES: DESES.
WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO (RELATOR), LUCIANO LIMA RODRIGUES (VOGAL) E
MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (VOGAL). PROCLAMAÇÃO: RECURSO NÃO CONHECIDO. E,
como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual
lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador